

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Geografia**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2014-GEO**

*Transferência Externa - Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 016/2014-DAA, de 29/01/2014, que publica as vagas para o processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Geografia** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Deferir* o pedido de transferência externa da requerente abaixo relacionada para o curso de **Geografia** da UEM, **Habilitação Licenciatura, turno noturno**, ano letivo de 2014, devendo a mesma ser enquadrada na série especificada e concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
<b><i>Michely Cinquini Freire da Silva</i></b>	<b>3ª</b>	<b>2019</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de fevereiro de 2014.

Profa. Yolanda Shizue Aoki  
*Coordenadora*